ANEXO XVI
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025
PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

Lote "agrupamento": 14 – SÉ

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - COGEL

A empresa, **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.874/0001-20, estabelecida na Avenida Rouxinol, 1041 - conj. 807 - Indianópolis - São Paulo – SP, telefone (011) 4327-3433, e-mail: luciano.habitem@gmail.com, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições disponíveis:

AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA (M^2)	VALOR GLOBAL DO LOTE	
			R$	EXTENSO
14	SÉ	18.000	5.539.260,33	CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

Preço total Global: R$ 5.539.260,33 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

1. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início da execução dos serviços será o constante na "Ordem de Serviço" fornecida pela PMSP.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: consoante anexo XVIII (Ata de Registro de Preços) e ANEXO (Contrato).

4. DOS DADOS BANCÁRIOS: INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE) DA EMPRESA,

NECESSARIAMENTE DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.197, DE 22.01.2010, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

Banco do Brasil

Ag. 4209-9

C/C: 111.605-3

5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF. N° 23.139.874/0001-20
Representante Legal: LUCIANO BENEDITO
CARGO(S): Diretor Comercial/Procurador
RG e CPF.: 21.563.486-X-SSP/SP / 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
1		**LEVANTAMENTOS**								
01-010-000	**SIURB - INFRA**	**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL**				**M2**		**0,83**	18.000,00	14.940,00
	01134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	29,13	0,006600		0,1923			
	01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	57,80	0,001200		0,0694			
	01163	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	H	65,47	0,002400		0,1571			
	01181	TOPÓGRAFO (SGSP)	H	71,32	0,003300		0,2354			
	94264	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	H	5,58	0,000400		0,0022			
	94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	H	1,36	0,002500		0,0034			
	94298	VAN, TETO ALTO 50% EM OPERAÇÃO	H	89,41	0,002000		0,1788			
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
17-030-002	**SIURB - EDIF**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**				**M2**		**371,79**	9,10	3.383,29
	01185	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,85	1,000000		31,8500			
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,011000		0,3255			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2,060000		49,6460			
	10608	CONCRETO FCK=15MPA C/ BRITA 2	M3	415,40	0,010000		4,1540			
	11050	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	34,29	4,000000		137,1600			
	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	15,90	1,000000		15,9000			
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,110000		1,2727			
	21051	SARRAFO DE CEDRINHO 5X2.5CM - BRUTO	M	4,66	7,500000		34,9500			
	30613	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 22	M2	96,54	1,000000		96,5400			
	SIURB - INFRA	**PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON**				**M2**		**4,26**	7.560,00	32.205,60
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,160000		3,8560			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
10-018-000	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,48	0,275000		0,4070			
10-016-001	**SIURB - INFRA**	**SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL**				**M2**		**63,99**	1.062,00	67.957,38
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	0,400000		12,4840			
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,020000		0,5918			
	02075	PINTOR (SGSP)	H	32,65	0,200000		6,5300			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,595000		14,3395			
	10535	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	526,01	0,005600		2,9457			
	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	22,89	0,500000		11,4450			
	11046	PINUS - PONTALETE DE 3" X 3" - BRUTO	M	7,58	0,825000		6,2535			
	11066	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO	M	3,34	1,850000		6,1790			
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,062000		0,7173			
	37025	TINTA LÁTEX - PVA (1a. LINHA / PREMIUM) BRANCA	L	20,87	0,120000		2,5044			
10-016-002	**SIURB - INFRA**	**SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO**				**M**		**15,76**	882,00	13.900,32
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,044000		1,0604			
	02106	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	H	41,22	0,044000		1,8137			
	52865	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	M	2,51	0,370000		0,9287			
	56468	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	15,19	0,630000		9,5697			
	84510	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	6,65	0,360000		2,3940			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
02-050-003	**SIURB - EDIF**	**DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES**				**M3**		**265,10**	8,46	2.242,75
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	11,000000		265,1000			
02-050-004	**SIURB - EDIF**	**DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO**				**M3**		**482,00**	5,94	2.863,08
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	20,000000		482,0000			
17-050-048	**SIURB - EDIF**	**DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO**				**M**		**14,46**	900,00	13.014,00
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,600000		14,4600			
02-050-005	**SIURB - EDIF**	**DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES**				**M3**		**209,12**	844,20	176.539,10
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2,000000		48,2000			
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	93,18	1,000000		93,1800			
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	33,87	2,000000		67,7400			
02-050-006	**SIURB - EDIF**	**DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO**				**M3**		**418,24**	594,00	248.434,56
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	4,000000		96,4000			
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	93,18	2,000000		186,3600			
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	33,87	4,000000		135,4800			
04-004-000	**SIURB - INFRA**	**ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M**				**M3**		**19,93**	720,00	14.349,60
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,100000		2,4100			
	94233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	H	292,12	0,060000		17,5272			
01-001-005	**SIURB - EDIF**	**CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM**				**M3**		**11,74**	3.109,85	36.509,64
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	307,70	0,025300		7,7848			
	94045	RETROESCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3	H	170,17	0,023300		3,9650			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
01-001-010	**SIURB - EDIF**	**TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM**				**M3XKM**		**1,63**	62.197,09	101.381,26
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	307,70	0,005300		1,6308			
05.09.006	**CDHU - SERVIÇOS**	**TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE**				**TONELADA**		**47,39**	4.042,81	191.588,77
	A.05.000.0 20299	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	47,39	1,000000		47,3900			
02.01.180	**CDHU - SERVIÇOS**	**Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB**				**UNMES**		**1.221,16**	35,00	42.740,60
	A.14.000.0 81900	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	UNMES	1.221,16	1,000000		1.221,1600			
3		**ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE**								
06-021-000	**SIURB - INFRA**	**LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA**				**UN**		**189,00**	252,00	47.628,00
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1,000000		29,5900			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	2,382000		57,4062			
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	731,70	0,030900		22,6095			
	12580	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	0,63	84,666000		53,3396			
	36010	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	59,23	0,440000		26,0612			
06-023-005	**SIURB - INFRA**	**SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO**				**UN**		**369,60**	252,00	93.139,20
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,510000		15,0909			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,510000		12,2910			
	36226	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	342,22	1,000000		342,2200			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
05-001-000	**SIURB - INFRA**	**ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO**				**M**		**10,45**	3.399,91	35.529,06
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,400000		9,6400			
	94215	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	H	202,62	0,004000		0,8105			
05-014-002	**SIURB - INFRA**	**INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA**				**M**		**51,03**	1.834,20	93.599,23
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,200000		5,9180			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,230000		5,5430			
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	442,74	0,016400		7,2609			
	36215	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	31,07	1,040000		32,3128			
05-017-000	**SIURB - INFRA**	**ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO**				**M**		**37,27**	3.400,20	126.725,45
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,200000		5,9180			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	1,000000		24,1000			
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	442,74	0,016400		7,2609			
17-002-052	**SIURB - EDIF**	**NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA**	M3			**M3**		**779,16**	81,00	63.111,96
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2,660000		78,7094			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	10,000000		241,0000			
	10612	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	M3	431,08	1,000000		431,0800			
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	11,66	2,433330		28,3726			
03-002-007	**SIURB - EDIF**	**ARMADURA EM AÇO CA-60**				**KG**		**11,50**	662,76	7.621,74
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,060000		1,8726			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,050000		1,2050			
	11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	7,42	1,100000		8,1620			
	17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	13,35	0,020000		0,2670			
	SIURB - EDIF	**CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")**				**M**		**28,05**	149,40	4.190,67
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,300000		9,2250			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
10-012-014	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,300000		7,2300			
	72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,66	0,500000		0,8300			
	72431	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	9,79	1,100000		10,7690			
10-012-015	**SIURB - EDIF**	**CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")**				**M**		**40,58**	297,00	12.052,26
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,400000		12,3000			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,400000		9,6400			
	72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	2,48	0,500000		1,2400			
	72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	15,82	1,100000		17,4020			
10-012-016	**SIURB - EDIF**	**CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")**				**M**		**45,10**	2.975,56	134.197,76
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,500000		15,3750			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,500000		12,0500			
	72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,86	0,500000		1,4300			
	72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	14,77	1,100000		16,2470			
10-012-034	**SIURB - EDIF**	**LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM**				**M**		**262,78**	460,33	120.965,52
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	30,75	0,500000		15,3750			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,500000		12,0500			
	71233	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	235,36	1,000000		235,3600			
01-004-001	**SIURB - EDIF**	**ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M**				**M3**		**76,87**	89,27	6.862,18
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	3,190000		76,8790			
13-001-014	**SIURB - EDIF**	**LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3**				**M3**		**525,10**	83,32	43.751,33
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	2,000000		59,1800			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000			
	10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	306,02	1,050000		321,3210			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
4		**PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**								
97113	**SINAPI**	**APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022**				**M2**		**1,68**	18.000,00	30.240,00
	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,19	1,128000		1,3423			
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 34,08	0,004910		0,1673			
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 29,77	0,005890		0,1753			
32.08.010	**CDHU**	**Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm**				**M2**		**11,85**	172,79	2.047,56
	B.01.000.010146	Servente	H	R$ 9,39	0,342000		3,2114			
	F.07.000.024507	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 10mm	M2	8,23	1,050000		8,6415			
17-002-043	**SIURB - EDIF**	**NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA**				**M3**		**1.196,79**	815,44	975.910,44
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,200000		6,2420			
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3,000000		88,7700			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000			
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	487,33	1,030000		501,9499			
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	148,79	0,428600		63,7714			
	11044	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	2,00	25,000000		50,0000			
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	8,13	42,000000		341,4600			
	SIURB - EDIF	**NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA**				**M3**		**1.196,79**	580,14	694.305,75
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	31,21	0,200000		6,2420			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
17-002-043	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	3,000000		88,7700			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	6,000000		144,6000			
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	487,33	1,030000		501,9499			
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	148,79	0,428600		63,7714			
	11044	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	2,00	25,000000		50,0000			
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	8,13	42,000000		341,4600			
13-002-004	**SIURB - EDIF**	**ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ**				**M2**		**6,07**	18.000,00	109.260,00
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	0,100000		2,9590			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,100000		2,4100			
	94297	ACABADORA DE SUPERFÍCIE 36" (SEM OPERADOR)	H	7,07	0,100000		0,7070			
10-015-000	**SIURB - INFRA**	**CURA QUÍMICA**				**M2**		**2,15**	18.000,00	38.700,00
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,010000		0,2410			
	10705	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	7,97	0,240000		1,9128			
	94270	PULVERIZADOR TIPO COSTAL	H	0,06	0,007900		0,0005			
11.20.050	**CDHU - SERVIÇOS**	**Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos**				**M**		**11,41**	33.000,00	376.530,00
	C.01.000.092024	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	M	11,41	1,000000		11,4100			
	SIURB - EDIF	**CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)**				**UN**		**21,15**	198,00	4.187,70

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
20-006-002	86020	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	21,15	1,000000		21,1500			
5		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
13-002-047	**SIURB - EDIF**	**PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO**				**M2**		**169,43**	2.250,00	381.217,50
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	29,59	1,160000		34,3244			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	0,760000		18,3160			
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	731,70	0,022000		16,0974			
	34201	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	95,90	1,050000		100,6950			
02-003-004	**SIURB - EDIF**	**FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL**				**M2**		**105,54**	1.215,00	128.231,10
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	31,21	1,080000		33,7068			
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	24,10	1,080000		26,0280			
	11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,63	2,000000		3,2600			
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	11,66	3,500000		40,8100			
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	11,57	0,150000		1,7355			
93415	**SINAPI**	**GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016**	**CHP**			**CHP**		**12,04**	1.536,00	18.493,44
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,35	1,000000		0,3500			
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1,000000		0,1300			

ANEXO IV- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS										
COMPOSIÇÃOO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO										
ÁREA DE EXECUÇÃO: Aproximada de 18.000 m2 - Agrupamento 14 - SÉ										
Nº do Ítem		**Natureza dos Serviços**	**UNID.**	CUSTO UNITÁRIO	**COEFICIENTE**	**UNID.**	**Vparc**	**VALOR**	QTDE CONTRATADA	**VALOR TOTAL**
	93413	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	0,32	1,000000		0,3200			
	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	11,24	1,000000		11,2400			
93416	**SINAPI**	**GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016**	**CHI**			**CHI**		**0,48**	3.584,00	1.720,32
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,35	1,000000		0,3500			
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,13	1,000000		0,1300			

	TOTAL PARCIAL (R$)						**4.512.268,11**
	BDI (%)		**22,76%**				**1.026.992,22**
	TOTAL GERAL (R$)						**5.539.260,33**

CDHU - Nov. 2024 / SINAPI - Dez.2024 / SIURB - Janeiro 2025 **PREÇO DO M2: 307,74**

São Paulo, 01 de julho de 2025

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF).: 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

HABITEM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ANEXO III - SUBPREFEITURA SÉ - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO			
ORÇAMENTO REFERÊNCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO			
AGRUPAMENTO: 14	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: SÉ	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)	18.000,00

Nº do Ítem	BASE	Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		LEVANTAMENTOS				
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	18.000,00	0,83	14.940,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	9,10	371,79	3.383,29
10-018-000	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	7.560,00	4,26	32.205,60
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	1.062,00	63,99	67.957,38
10-016-002	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	882,00	15,76	13.900,32
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	8,46	265,10	2.242,75
02-050-004	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	5,94	482,00	2.863,08
17-050-048	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	900,00	14,46	13.014,00
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	844,20	209,12	176.539,10
02-050-006	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	594,00	418,24	248.434,56
04-004-000	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	720,00	19,93	14.349,60
01-001-005	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3.109,85	11,74	36.509,64
01-001-010	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	62.197,09	1,63	101.381,26
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	4.042,81	47,39	191.588,77
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	35,00	1.221,16	42.740,60
3		ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE				
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	252,00	189,00	47.628,00
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	252,00	369,60	93.139,20
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	3.399,91	10,45	35.529,06
05-014-002	SIURB - INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	1.834,20	51,03	93.599,23
05-017-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	3.400,20	37,27	126.725,45
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	81,00	779,16	63.111,96
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	662,76	11,50	7.621,74
10-012-014	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	149,40	28,05	4.190,67
10-012-015	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	297,00	40,58	12.052,26
10-012-016	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	2.975,56	45,10	134.197,76
10-012-034	SIURB - EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	460,33	262,78	120.965,52
01-004-001	SIURB - EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	89,27	76,87	6.862,18
13-001-014	SIURB - EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	83,32	525,10	43.751,33

HABITEM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ANEXO III - SUBPREFEITURA SÉ - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO			
ORÇAMENTO REFERÊNCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO			
AGRUPAMENTO: 14	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: SÉ	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)	18.000,00

Nº do Ítem	BASE	Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	18.000,00	1,68	30.240,00
32.08.010	CDHU - SERVIÇOS	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	172,79	11,85	2.047,56
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	815,44	1.196,79	975.910,44
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	580,14	1.196,79	694.305,75
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	18.000,00	6,07	109.260,00
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA	M2	18.000,00	2,15	38.700,00
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	33.000,00	11,41	376.530,00
20-006-002	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	198,00	21,15	4.187,70
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	2.250,00	169,43	381.217,50
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	1.215,00	105,54	128.231,10
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1.536,00	12,04	18.493,44
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	3.584,00	0,48	1.720,32

TOTAL PARCIAL (R$)		4.512.268,11
BDI (%)	22,76%	1.026.992,22
TOTAL GERAL (R$)		5.539.260,33
		307,74

São Paulo, 01 de julho de 2025

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF).: 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - SEM DESONERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO		
	PERCENTUAIS	**ACUMULADO**
Escritório Central	6,67	1,0667
Lucro Bruto	8,00	1,1521
IMPOSTOS:		
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) que substitui o INSS	-	
COFINS	3,00	
PIS	0,65	
ISS	2,50	1,22758
BDI PAVIMENTAÇÃO	**(%)**	**22,76%**

São Paulo, 01 de julho de 2025

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF).: 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS" Ricardo Alexandre de Alcântara SUBSTITUTO

Selo digital nº: 1150301TR0000000367500244 - Valor R$: R$ 0,00
1150301PR000000036749924N - Valor R$: R$ 302,04
Livro nº 0424. Página(s) 156/157. Código: 00026570

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, Substituto do Oficial, compareceu como outorgante **HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Avenida Rouxinol, 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME de nº 23.139.874/0001-20, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229432921 e com sua Última Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 403.147/23-2, em 07/11/2023, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta 235, nos termos da cláusula quinta, parágrafo único da referida alteração contratual, neste ato representada por seu sócio administrado **EDIVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26057671-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 283.797.838-83, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, reconhecida como a própria por mim, Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCIANO BENEDITO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21563486-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 170.767.518-01, residente e domiciliado na Rua Presgrave do Amaral, 318, casa, Vila dos Remédios, CEP 05103-010, São Paulo, SP, e-mail: beneditolicitacoes@gmail.com, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **a)** representar a outorgante em licitações públicas ou privadas, fazer consórcios com empresas públicas ou privadas, fornecer dados, assinar contratos, em qualquer parte do Território Brasileiro, recisão contratual, podendo concordar com cláusulas e condições, aditar, retificar e ratificar, firmar entregar e retirar documentos, discutir cláusulas e condições de contrato, conceder descontos, fazer composição ou acordos, declarações, emitir/assinar ordem de compra, emitir/assinar ordem de início de serviço, criar e encerrar consórcios, contratar empresas para serviços em geral; **b)** junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulados, INSS, IPESP, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Departamentos de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, assinar, requerer, retirar e promover o que for de seu interesse; acompanhar a tramitação de processos, prestar declarações; praticando todos os demais atos e assinar todos os documentos inerentes aos ditos fins, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento. **O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO e SERÁ VÁLIDO POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA**. Disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação do procurador foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Oficial/Tabelião(ã): R$ 179,86; Estado: R$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R$ 34,98; Ministério Público: R$ 8,63; Registro Civil: R$ 9,47; Tribunal de Justiça: R$ 12,34; Santa Casa: R$ 1,80; Município (ISS): R$ 3,84; Total: R$ 302,04, ***Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.***. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme. **EDIVALDO GOMES DE MELO | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**. Nada mais, dou fé. Eu,_____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
SUBSTITUTO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35229432921	CNPJ 23.139.874/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 403.147/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:10:46	CÓDIGO DE CONTROLE 225027313
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E. R. 001 SIMPI 07 11 23

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.771.344/23-3

CONTROLE INTERNET
032956353-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço;				
NOME EMPRESARIAL: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Rouxinol	NÚMERO: 1041	COMPLEMENTO: CONJ 807		CEP: 04516-902
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE: (11)33847390	EMAIL: elaine.domingues@bellacon.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE: 3522943292-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Sócio) ASSINATURA: DATA: 07/11/2023		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
E.R. 01 - SIMPI
SÃO PAULO
07 NOV 2023
10:59
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0802(202990)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
SIMPI - SÃO PAULO
DEFERIDO
07 NOV 2023
Eliane Ferrara
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 13.130.305-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
07 NOV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
403.147/23-2
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 23

Visto
Conferi
RG: 13.

CESP
01 - SIMPI
O PAULO
NOV 2023
OCOLO

4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20
NIRE: 35229432921

Pelo presente instrumento particular da quarta alteração e Consolidação do Contrato Social, abaixo assinado:

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

na qualidade de único sócio componente da sociedade limitada, que tem prazo de duração indeterminado, e gira nesta praça sob a denominação social de **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20, legalmente estabelecida nesta Capital na **Avenida Paulista, nº 2.202, 7º andar, conj. 74, sala 01, Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01310-300**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Estado de São Paulo sob nº 35.229.432.921 em sessão de 25/08/2015, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I

A sociedade transfere a sua sede social nesta Capital para **Avenida Rouxinol, nº 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-90**

CLÁUSULA II

Em virtude das modificações introduzidas pela Lei 10.406/2002 e desejando adequar seu contrato social para melhor desenvolvimento das atividades, consolida-se o presente contrato social que segue na integra:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 23

Visto
Conferido
RG: 13.130.305-3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20
NIRE: 35229432921

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

Único sócio da sociedade empresaria limitada, que tem prazo de duração indeterminado, adota a denominação social de "HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", e tem sua sede na **Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902,** com o seu contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35229432921 em 25 de Agosto de 2015, Resolve, por esse instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tomando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA I

A sociedade limitada tem sua sede prazo de duração indeterminado, gira sob o nome empresarial de **"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA".**

CLÁUSULA II

A sociedade limitada tem sua sede social nesta Capital na **Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902,** onde responderá judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convir aos interesses sociais, abrir ou encerrar filiais, escritórios, representações, agências e subsidiarias, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 23

Visto Conferido RG: 13.170.305-3

CLÁUSULA III

A sociedade tem como objeto social, a execução de projetos e obras de construção civil e edificações, incorporações, gerenciamento, fiscalização e avaliação em obras e imóveis, reforma e manutenção de prédios, instalação, saneamento de água e esgoto, drenagens, canalizações, urbanizações; obra de arte correntes e especiais, terraplanagem e pavimentação, coleta de lixo domiciliar, industrial e especiais, coleta de resíduos de saúde, limpeza pública e quaisquer de suas modalidades, varrição, capinação e poda. Operação e implantação de aterros sanitários, industriais e domiciliares, execução de obras e serviços de tratamento e ou destinação final de resíduos, implantação e operação de usinas de reciclagem de lixo, limpeza de fossas sépticas, lavagem de vias e logradouros públicos, locação de veículos, maquinas e equipamentos, loteamento de terrenos por conta própria, podendo ainda participar em outras empresas, na qualidade de Sócio, acionista ou associada.

CLÁUSULA IV

O Capital social da sociedade limitada é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real), em poder do único sócio, **Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO,** sendo 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

§ Único: Nos termos do artigo 1.052 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

A administração e representação da sociedade, fica a cargo do único sócio **Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO**, que poderá praticar todos os atos que envolvam reponsabilidade para a sociedade, **assinando isoladamente**; ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha participar, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para fiel cumprimento do mandato.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 23

Visto Confrico
RG: 18.130.305-3

§ Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares, nos meses em que não houver disponibilidades, o sócio deixará de receber a remuneração pelo trabalho executado.

§ Segundo: O Administrador terá responsabilidade limitada ao valor de suas quotas do capital social subscrito perante a sociedade e para terceiros, salvo nos casos der excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, nestes casos responsabilidade solidária e ilimitada. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA VI

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VII

No caso de falecimento ou interdição permanente do único sócio, a sociedade limitada poderá continuar suas atividades com os herdeiros e /ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificado em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

§ Segundo: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único socio, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

07 11 23

Visto Conferido
RG: 18.130.305-3

CLÁUSULA VIII

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data última está em que será levantado o Balanço Patrimonial do exercício a que se refere e do resultado econômico, sendo que após as deduções previstas em lei, os lucros líquidos ou prejuízos serão atribuídos ao sócio, na proporção, ou não, das quotas que possui ou ficarem em reserva da sociedade.

§ Primeiro: Independente do encerramento do Balanço Patrimonial anual de 31 de dezembro de cada ano, a sociedade limitada poderá levantar outros balanços intermediários se assim o sócio achar conveniente, para fins de cisão parcial ou total, fusão ou incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

§ Segundo: Fica sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX

Fica dispensado a reunião de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA X

Fica eleito o foro da capital do estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratados, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e data, para o devido registro nós órgãos competentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2023

EDIVALDO GOMES DE MELO

JUCESP
07 NOV 2023
SIMPI - SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
403.147/23-2
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, EDIVALDO GOMES DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 26057671, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.797.838-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Rouxinol, 1041, CONJ 807, Indianopolis, SP, São Paulo, CEP 04516-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDIVALDO GOMES DE MELO

RG: 26057671

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

Confer
RG: 13.130.815-3

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331114903

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	**23.139.874/0001-20**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP41720700 - 23139874000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
EDIVALDO GOMES DE MELO	**283.797.838-83**
LOCAL	DATA
	03/11/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.139.874/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E. R. 001 SIMPI

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.766.355/23-6

CONTROLE INTERNET
032951214-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço;				
NOME EMPRESARIAL: HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Rouxinol	NÚMERO: 1041	COMPLEMENTO: CONJ 807		CEP: 04516-902
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE: (11)33847390	EMAIL: elaine.domingues@bellacon.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE: 3522943292-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Sócio) ASSINATURA: X	DATA: 03/11/2023	VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 243,93 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

JUCI E.R. 01 SÃO P. 06 NO PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
E.R. 01 - SIMPI
SÃO PAULO
06 NOV 2023
11:18
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
SIMPI - SÃO PAULO
EXIGÊNCIA
06 NOV 2023
Eliane Ferrara
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 13.130.305-3

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
	1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
	2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
	3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
	4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
	5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
	6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
	7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES	
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
	8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES	
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, se- ção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se- ção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção IV, capítulo II.	
	9 - SÓCIOS	
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção I, capítulo II.	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1. seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. De- creto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
	13 - NOME EMPRESARIAL	
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, pará- grafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se- ção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
	14 - OBJETO/CNAE	
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, ca- pítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, ca- pítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
	15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS	
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
	16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
	17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
	18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS	
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
	19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA	
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
	20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL	
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 202, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
	20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS	
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
	21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL	
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

	22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha ____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devida- mente fundamentada.	
	23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se- ção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações efecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se- ção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, se- ção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se- ção I, capítulo II e item 4.4, se- ção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, se- ção I, capítulo II.	
	24 - FILIAIS	
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
	25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC	
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, se- ção I, capítulo II.	
	26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO	
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se- ção V, capítulo II.	
	27 - FORMALIDADES ADICIONAIS	
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, pará- grafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTROLE INTERNET
032951214-5

27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

na cláusula do capital, harmonizar o valor do cap. por extenso e incluir a quantidade de quotas.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 403.147/23-2 em 07/11/2023 da empresa HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35229432921, protocolado sob o nº 2771344233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 225027313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.139.874/0001-20 **MATRIZ**		**25/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-01 - Administração de obras
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROUXINOL	**1041**	**CONJ 807**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.516-902	**INDIANOPOLIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELAINEDOMINGUES@BELLACON.COM.BR	**(11) 3384-7390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:41:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**